



NOTA TÉCNICA Nº 90/2025/UGO/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024680/2024-75

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30199715/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, o qual tem por objeto a "Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional".

1.2. Este parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica referente à solicitação de alteração do Plano de Trabalho, por meio de apostila ao termo original, encaminhada pelo Ofício nº 178/2025/GABINETE.REI/REI (31741867), detalhando as alterações a serem executadas no campus Salvador.

2. DO PROJETO ALVORADA

2.1. Trata-se de uma proposta de parceria desta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) com as instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a ser formalizada mediante Termo de Execução Descentralizada (TED). O objetivo é viabilizar a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2.

2.2. A descentralização de créditos prevista na proposta visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, abrangendo todas as regiões do país, por meio de ações de formação inicial e continuada, além do estímulo e suporte para o acesso e a permanência no mercado de trabalho.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA apresentou e teve aprovado, em seu plano de trabalho (30199702), o Cronograma Físico-Financeiro do projeto:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; 1.4 Contratação da Fundação de Apoio ao IFBA	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas;	Bolsas para os docentes e mentores	Unidade	1	R\$ 149.104,00	R\$ 149.104,00	abr/25	ago/25
		1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos;	Bolsas para os coordenadores	Unidade	1	R\$ 61.600,00	R\$ 61.600,00	jan/25	nov/25
		1.3.1 Aulas práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsas para a equipe administrativa	Unidade	1	R\$ 29.920,00	R\$ 29.920,00	jan/25	nov/25
		1.4.1 Aquisição de insumos para o curso (Kit didático, uniformes, materiais para atividades práticas, ferramentas, locação de serviços diversos, serviços de formatura e coffee break)	Bolsa para os alunos	Unidade	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	abr/25	ago/25
		1.5.1 Contratação de serviço de recepção, coffee break, serviços de formatura, locação de máquinas e equipamentos;	Compra de insumos	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	jan/25	nov/25
		1.5.2 Fundação de Apoio Contratada (custos indiretos)	Contratação de Serviços	Unidade	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	jan/25	nov/25
			Contratação de Serviços	Unidade	1	R\$ 63.286,40	R\$ 63.286,40	jan/25	nov/25
Meta 2	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais;	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios	Bolsa para gestor do Núcleo	Unidade	1	R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00	jan/25	nov/25
Meta 3	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	3.1.1 Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível as características, habilidades e aspirações pessoais. Comprovados por meio de declaração.	0,03	Unidade	1	0,03	0,03	set/25	nov/25
TOTAL								R\$ 696.150,40	

3.2. Assim, a unidade descentralizada, mediante Ofício nº 178/2025/GABINETE.REI/REI (31741867), solicitou a alteração do plano de trabalho, propondo a correção de itens, inicialmente alocados no Plano de Trabalho aprovado, que se encontravam em desconformidade com o Edital do Projeto Alvorada (29374289).

3.3. Assim, os itens Compra de Insumos, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e Contratação de Serviços, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), serão remanejados para a Meta 3, conforme indicado no Edital do Projeto Alvorada, ciclo 2, em seu anexo I (29374625).

3.4. Dessa forma, o IFBA apresentou o Plano de Trabalho ajustado (31741853) com o seguinte Cronograma Físico-Financeiro revisado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Otd.	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas;	Bolsas para os docentes e mentores	Unidade	1	R\$ 149.104,00	R\$ 149.104,00	abr/25	ago/25
		1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos;	Bolsas para os coordenadores	Unidade	1	R\$ 61.600,00	R\$ 61.600,00	jan/25	nov/25
		1.3.1 Aulas práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsas para a equipe administrativa	Unidade	1	R\$ 29.920,00	R\$ 29.920,00	jan/25	nov/25
		1.4.1 Aquisição de insumos para o curso (Kit didático, uniformes, materiais para atividades práticas, ferramentas, locação de serviços diversos, serviços de formatura e coffee break)	Bolsa para os alunos	Unidade	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	abr/25	ago/25
		1.5.1 Contratação de serviço de recepção, coffee break, serviços de formatura, locação de máquinas e equipamentos;	Compra de insumos	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	jan/25	nov/25
		1.5.2 Fundação de Apoio Contratada (custos indiretos)	Contratação de Serviços	Unidade	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	jan/25	nov/25
			Contratação de Serviços	Unidade	1	R\$ 63.286,40	R\$ 63.286,40	jan/25	nov/25
TOTAL								R\$ 696.150,40	

	de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	relatórios produzidos; 1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsa para os alunos	Unidade	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00	set/25	nov/25
Meta 2	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios	Bolsa para gestor do Núcleo	Unidade	1	R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00	jan/25	nov/25
Meta 3	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	3.1.1 Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível as características, habilidades e aspirações pessoais. Comprovados por meio de declaração.	Compra de insumos	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	set/25	nov/25
TOTAL									
R\$ 696.150,40									

3.5. Além disso, a unidade descentralizada solicita que a **alteração aconteça por meio de apostila ao termo original**, dispensando a celebração de termo aditivo, com fundamento no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.6. Eis o pedido.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1. Em primeiro lugar, é necessário destacar que, observando o Decreto nº 10.426, de 2020, em seu Art. 15, fica pressuposto que:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

4.2. No que tange aos critérios para alterações, o Decreto em questão também dispõe, no art. 15, que:

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações de valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

4.3. No que tange aos aspectos políticos do ajuste, o IFBA promoveu um aprimoramento na matriz curricular do curso de Pintor para Construção Civil e Reformas Prediais, com a inclusão de carga horária destinada à atividade de mentoria, sem alteração na carga horária total do curso, que permanece em 720 horas/aula. Essa alteração foi referenciada pela Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa, no Despacho 368/2025/COATE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (31832147):

Do ponto de vista político, não se identifica óbice às alterações propostas no Plano de Trabalho do IFBA. Observa-se que as três fases originalmente previstas no projeto foram preservadas quanto à sua estrutura e aos objetivos estratégicos delineados. As atividades centrais foram mantidas, garantindo a integridade do escopo e a aderência às diretrizes do Projeto Alvorada.

4.4. No que se refere às questões orçamentárias do instrumento, o pedido apresentado pela unidade descentralizada tem por objetivo corrigir o enquadramento inadequado de itens relativos à compra de insumos e à contratação de serviços, à luz das diretrizes do Projeto Alvorada. O ajuste proposto mostra-se necessário para assegurar a correta execução do projeto no município de Salvador.

4.5. Para esta análise, é importante destacar que o Edital do Projeto Alvorada, em seu anexo I (29374625), estabeleceu que os recursos destinados para a compra de insumos e contratação de serviços para a fase de inclusão social e produtiva e para a compra de Kit a ser disponibilizado aos alunos estava destinado ao cumprimento da Meta 3, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 3 - Detalhamento dos custos

Tipo de custos	Meta	Total
Bolsa dos alunos dos cursos	Meta 1	R\$285.000,00
Bolsa dos docentes e dos mentores	Meta 1	R\$150.600,00
Bolsa dos coordenadores	Meta 1	R\$62.000,00
Bolsa para gestor do Núcleo	Meta 2	R\$21.000,00
Bolsa da equipe administrativa	Meta 1	R\$30.000,00
Recurso para compra de insumos e contratação de serviços para a fase de inclusão social e produtiva, que também deverá ser utilizado para a compra de Kit a ser disponibilizado aos alunos	Meta 3	R\$87.000,00
Contratação de Fundação de Apoio	Custos indiretos	Até 10 % = R\$63.560,00

4.6. Diante disso, torna-se necessária a correção dos itens inicialmente acordados para garantir a conformidade com as diretrizes do Projeto Alvorada, contidas no edital do chamamento público. Quanto à tempestividade, os itens ajustados tem previsão para iniciar a execução apenas na terceira fase do projeto, ou seja, entre setembro e novembro de 2025.

4.7. O pedido em análise não implica alterações no objeto inicialmente acordado no **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30199715/2024 (30199715)**, nem modifica o valor total previamente estipulado de **R\$696.150,40 (seiscientos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**, atendendo, assim, aos requisitos necessários para a alteração por meio de apostilamento ao termo original.

4.8. No mesmo sentido manifestou-se a Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - COATE, emitido mediante Despacho 368/2025/COATE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (31832147):

Quanto à realocação de recursos financeiros entre as fases 1, 2 e 3, trata-se de um ajuste de natureza operacional, que visa aprimorar a execução e a gestão do projeto. [...]

Dessa forma, sob o ponto de vista político, entende-se que as alterações propostas reforçam a coerência interna do projeto, sem comprometer sua finalidade do objeto.

4.9. Assim, essa Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse não vislumbra óbice ao pedido arrogado, e manifesta-se favoravelmente a alteração do Plano de Trabalho do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30199715/2024**.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, esta Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse manifesta concordância com a solicitação de alteração do Plano de Trabalho no âmbito do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30199715/2024**. Sugere-se, portanto, a aprovação do pedido formalizado pelo Instituto Federal da Bahia.

5.2. Destaca-se, entretanto, que esta Nota Técnica não supre a necessidade de manifestação da autoridade superior, visto que apresenta tão somente posicionamento técnico sobre a solicitação aqui analisada, não adentrando aspectos políticos ou de conveniência.

Atenciosamente,

CAIO HENRIQUE PINHEIRO DE PAULA
Colaborador da Secretaria Nacional de Políticas Penais

LEONARDO LOPES CHACON
Coordenador de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Pinheiro de Paula, Colaborador(a) Eventual**, em 04/06/2025, às 10:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Chacon, Policial Penal Federal**, em 04/06/2025, às 10:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31837266** e o código CRC **454EFPB8**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.